

Prefeito. Despesa de Planejamento - 3.00.0 - Despe-
sas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 -
Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e
vantagens fixas - I. Salários de contratados -
Vencimentos do Prefeito de Planejamento, conforme
consta dos documentos emitidos em data
de 20 de agosto de 1980, pela contabilidade munici-
pal.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 1980.

Jaques Stein

Jaques Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 834

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.
Jaques Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Rio
Grande do Sul, etc,

Sabendo que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade Munici-
pal, um crédito no valor de R\$ 1.800.00 (um mil
e oitocentos cruzeiros), suplementar à seguinte
 dotação orçamentária em curso: Poder Executivo.
Gabinete do Prefeito - Administração Financeira -
Serviços Urbanos - Serviços de Água e Esgotos - 3.00.0
Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0.
Serviços de Serviços - I. Energia Elétrica, destina-
dos ao pagamento da importância estimada até
o final do presente exercício, correspondente ao
consumo de energia elétrica no serviço de á-
gua da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura
do crédito suplementar de que trata o artigo 1º,

concorra à conta de anulação total da seguinte
lista do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gali-
nate do Prefeito - Casernaria do Bomipmento - 3.000
Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0
Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - 0,00 - Vencimentos do
Encarregado do cadastro Imobiliário, conforme
consta dos documentos emitidos em data de 30
de Agosto de 1980.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Galimete do Prefeito, em 26 de Agosto de 1980

Jacobs Stein
Jacobs Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 838

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar
Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Nogueira,
Estado de São Paulo, etc.

Sa saber que a Câmara Municipal aprovou e
de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à dotação muni-
cipal, um crédito no valor de R\$ 230.00 (duzentos e trinta mil reais), suplementar à seguinte
dotação orçamentária em curso: Poder Executivo -
Galimete do Prefeito - Administração Financeira -
Serviço de Limpeza - Serviço de Serviços Municipais
Serviço Telefônico Municipal - 3.000.0 - Despesas cor-
rentes - 3.2.0.0 - Transferências correntes - 3.2.3.0 -
Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 - Salário Família - 0,00 - Pessoal civil, des-
tinado ao pagamento de salário Família do per-
soal que trabalha no serviço Telefônico Municipal,
etc e final do presente exercício.